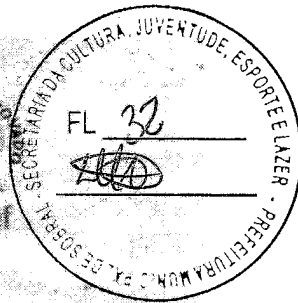




PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE EUSÉBIO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 2018.03.16.001/AMMA
PROCESSO Nº. 2016.04.14.001/AMMA

I – PREÂMBULO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE EUSÉBIO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 002/2018-GP/AMMA, de 02 de Janeiro de 2018 e assessorada pela Equipe de Apoio, nomeada pela mesma portaria torna público para conhecimento de todos os interessados, que na data, local e horário abaixo indicado, obedecendo ao disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores; dos artigos 42 ao 46 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro 2006, e no Decreto Municipal nº 008/2005, de 24/02/2005, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO, para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MOBILIÁRIO URBANO E PLAYGROUND, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, conforme descrito neste Edital e seus anexos, com base na Lei Federal Nº. 8.666/1993, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as normas e condições abaixo estabelecidas:

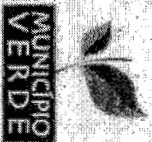
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote.
- Data de Abertura: 02 de Abril de 2018.
- Horário: 08:00 horas.
- Local: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, Rua Eduardo Sá, 51 – Centro, Eusébio – Ceará.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da administração, que impeça a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo horário e local.

O edital do certame será disponibilizado mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) aos cofres públicos, para custear a sua reprodução gráfica (art. 5º, III, Lei 10.520/2002), por meio do DAM à conta corrente nº 68-1, agência nº 4254, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para crédito da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, ou gratuitamente através do site: www.tcm.ce.gov.br.

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MOBILIÁRIO URBANO E PLAYGROUND, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, para atender as necessidades da Autarquia



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autorquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio - AMMA

Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio-Ce, em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste edital.

III - COMPÕEM O PRESENTE INSTRUMENTO, OS SEGUINTE ANEXOS:

- D) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO;
- II) MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III) RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- IV) MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- V) MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL;
- VII) MODELO DE DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS;
- VIII) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE M.E. E E.P.P.;
- IX) MINUTA DO CONTRATO

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

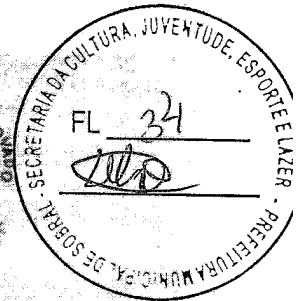
- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastrados ou não na Autorquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio;
- 4.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 4.3. O representante de uma empresa licitante não poderá representar outra neste certame, onde cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) representante legal que, devidamente munido dos documentos de credenciamento, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, que por escrito, responderá perante todos os efeitos, por sua representada.
- 4.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
 - a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 4.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

V - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer no horário de abertura da sessão, para efetuar o credenciamento, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos;
- 5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e ainda com cópia do documento oficial de identidade do representante legal;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao pregão presencial, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no (ANEXO VI) do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista neste item, desde que, cumprido o disposto no item 5.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

e) Comprovação por meio do contrato social de que a sua atividade social é pertinente ao objeto desta licitação, caso não seja possível esta comprovação por meio dos documentos indicados na alínea "a";

5.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar Declaração de Enquadramento (Anexo VIII) no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.5. Os documentos que credenciam o representante da empresa interessada deverão ser entregues separadamente;

5.6. Para exercer o direito de formular lances ou manifestar a intenção de interpor recurso, é obrigatória a presença do credenciado pelo licitante em todas as sessões públicas referentes ao certame;

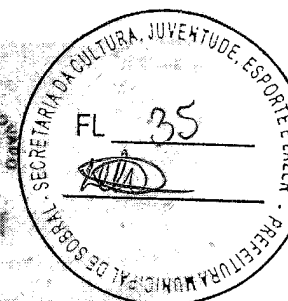
VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – APRESENTAÇÃO

a) As Propostas de Preços deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinada acima, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação externa:



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autorquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 2018.03.16.001/AMMA

ÓRGÃO: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

RAZÃO SOCIAL E O C.N.P.J. DO LICITANTE.

- b) O envelope “Documentos de Habilitação” deverá ser apresentado no local, dia e hora determinada acima, em um envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 2018.03.16.001/AMMA

ÓRGÃO: Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

RAZÃO SOCIAL E O C.N.P.J. DO LICITANTE.

6.2 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

a) Indicação do nome ou razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone e ou fax para contato, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), marca, modelo e catalogos;

b) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão, devendo neste período os preços ser fixos e irrevogáveis;

c) Ser apresentada com cotação definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme modelo de proposta no (ANEXO IV);

d) A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras ou entrelínhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

e) O Preço Global por Lote, que serão executados de acordo com as especificações constante no (ANEXO I), deverão ser expresso em real, em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

f) O Preço unitário deverá ser composto apenas de duas casas decimais após a vírgula e em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

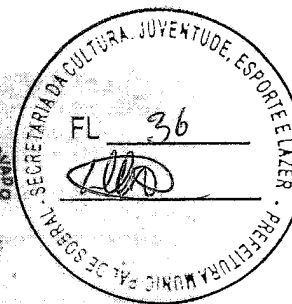
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticados pelo mercado;

h) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

i) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

j) Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser executados sem ônus adicionais;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

m) As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7. DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

- Identificação e credenciamento de um representante por licitante participante;
- Recolhimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pela Pregoeira, equipe de Apoio e licitantes presentes;
- Abertura dos trabalhos pela Pregoeira, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

a) A Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

b) Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente, classificando-as levando em consideração o critério de Menor Preço por Lote.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, no seguinte critério:

- Da rodada de lances verbais, participará a licitante que ofertar o menor preço e todas as demais propostas de preços que situarem no limite de até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço;

- No caso de propostas empatadas, será decidida por sorteio, a ordem de fornecimento dos lances; e

- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores juntamente com a proposta já habilitada participem dos lances verbais.

- Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

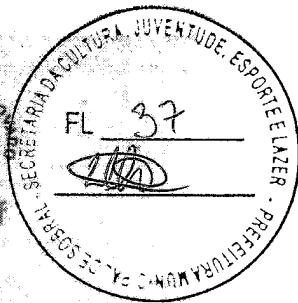
- Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

d) Na rodada de lances verbais, os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao constante do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

- e) A Pregoeira será facultado determinar o valor mínimo entre os lances.
- f) A rodada de lances verbais, que será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes classificadas, se processará da seguinte forma:
 - 1. O licitante ofertante do maior preço iniciará a rodada, finalizando com a ofertante de menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, definindo assim a seqüência dos lances seguintes;
 - 2. A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada anteriormente, quando convocada pela Pregoeira, será excluída das próximas rodadas de lance, salvo se a totalidade dos licitantes também não ofertarem lances; e
 - 3. A desistência em apresentar, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão do ofertante da rodada de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- g) Após essa etapa, serão encerradas as fases competitivas e ordenadas às ofertas que foram apresentadas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote;
- h) Procede-se a análise da proposta de menor preço, quanto a sua aceitabilidade em relação ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito.
- i) Após será realizada uma negociação direta com a proponente de menor cotação, a fim de obter melhor preço, se for o caso.
- j) Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

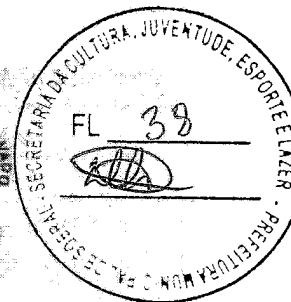
7.3. TERCEIRA FASE: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

- a) Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
- b) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro;
- c) Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- d) Vistas e rubrica, do Pregoeiro, equipe de apoio e dos representantes das licitantes, nas propostas de preços e nos documentos de habilitação da vencedora.
- e) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- f) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.
- g) A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada ITEM/LOTE, sob pena de desclassificação;
- h) Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- i) Os envelopes contendo “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes ficarão a disposição dos mesmos e somente poderão ser retirados após dois dias úteis a contar do





PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio – AMMA

recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora. Após sessenta dias, caso não sejam retirados, o Pregoeiro procederá à destruição dos envelopes.

j) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para a assinatura do contrato no prazo de cinco dias úteis.

8. DA HABILITAÇÃO

8.3. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

- a) DECLARAÇÃO expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do (ANEXO VII) deste Edital. (art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- b) DECLARAÇÃO expressa de INTEGRAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL e seus anexos, conforme (ANEXO VI).
- c) DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais MENORES DE 18 E 16 (dezoito e dezesseis) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, (ANEXO V) deste Edital.
- d) Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.
- e) Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- f) O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Eusebio, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei n.º 8.666/93, desde que, quando da verificação pela pregoeira, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.
- g) Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

8.4. - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

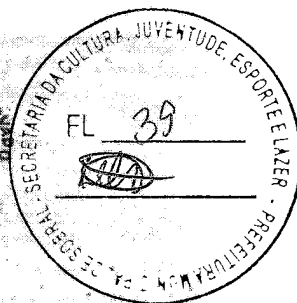
8.4.1- Em cumprimento aos § 1.º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204/2007 deverão ser observados os seguintes critérios em relação as microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto n.º 6.204/2007).
- b) Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da





PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Antarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

- documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º, Art. 4º do Dec. nº. 6.204/07).
- c) Em caso de haver como ganhadora Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno(s) Porte(s), a declaração de vencedora acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (§ 2º, do Dec.nº. 6.204/07).
- d) A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação (§ 4º do Dec.nº. 6.204/07).

8.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

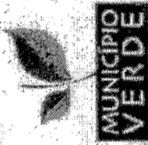
Os Documentos de Habilitação que deverão estar contidos no Envelope nº. 02 são os seguintes:

- 01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, seguido da(s) cópia(s) do RG e CPF do(s) sócio(s), se for o caso.
- 02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 05 - Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual e dos sócios, quando se tratar de sociedade;

8.6 - REGULARIDADE FISCAL:

- 01 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- 02 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- 03 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 04 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- 05 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter





PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio - AMMA

igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

- 06 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 07 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- 08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 09 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como a de FALÊNCIA E CONCORDATA, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

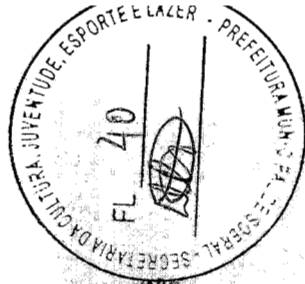
A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á aos mencionados no art. 30 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

1. Comprovação de que, a licitante possua experiência de atuação na área do objeto licitado. A comprovação dar-se-á por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por órgão da administração pública devendo ser compatível as características e quantidades com o objeto desta licitação.
2. Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

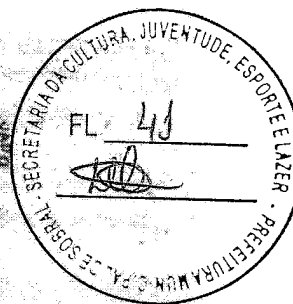
- 01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
- 01.01 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz;
- 02 - Balanço Patrimonial e demonstrativo contábeis, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômico-financeira da empresa, sendo o mesmo registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 02.01 - No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrita, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 02.02 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;
- 03 - A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;
- 04 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de recebimento do credenciamento e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do respectivo pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, na Av. Eduardo Sá, 51 Centro de Eusébio-Ceará. Cep: 61.760-000.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, proferidas no decorrer da sessão, seguindo o seguinte procedimento:

a. O momento para manifestação deverá ser a pós a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

b. A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

c. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.2. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Autarquia, não sendo reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax ou vencidos os prazos legais.

11. PROCEDIMENTOS GERAIS

11.1. A prestação dos serviços, terão que ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes no (ANEXO I) deste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

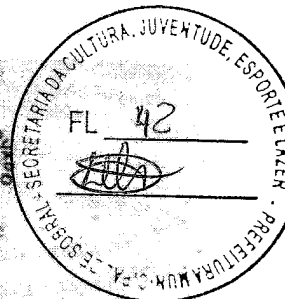
11.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes com preços registrados na ordem de classificação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- A adjudicação desta licitação em favor do(s) licitante(s), cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio – AMMA

12.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

13. DO CONTRATO

13.1 - Os Fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços e contrato.

13.2- Haverá a formalização do termo de contrato neste procedimento licitatório, de acordo com a minuta (ANEXO IX), parte integrante deste edital.

13.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4 - Quando da necessidade de contratação, a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio, consultará a Comissão de Licitação para obter a indicação do(s) Fornecedor(es), dos quantitativos a que este se encontra obrigada e dos preços registrados.

13.5- Com as informações da Comissão de Licitação o gestor convocará o Fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

13.6- Se, por ocasião do empenho da despesa, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.6, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.8- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE EUSEBIO, situada nesta cidade e comarca de Eusebio (CE), à Av. Eduardo Sá, nº 51 – bairro Centro, para receber a Ordem de Serviço;

13.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.6 deste item, ou se recusar a assinar a Ordem de Serviço, será convocado às demais licitantes classificadas consoantes o expresso no inciso XVI do artigo 4º da Lei n.º 10.520, 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente o parágrafo segundo do artigo 64º da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ATA de registro de preços no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

14.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18º do Decreto n.º 081, de 02 de abril de 2007, da Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.

15. DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas referentes a este Pregão Presencial/Registro de Preços ocorrerão à conta do orçamento da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, exercício 2018, na seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02.18.541.0204.2.2197 – MANUNTEÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

18.1- Os materiais objetos desta Licitação deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, e a CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega, contados a partir da data de emissão da (Ordem de Compras), nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

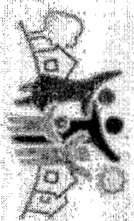
18.2- Os materiais objetos desta Licitação entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

18.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

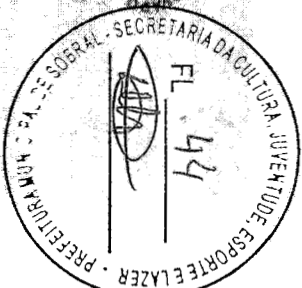
18.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

18.5- A Empresa Contratada, terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão (Ordem de Compras). O descumprimento desses prazos será alvo de multa, conforme as normas em vigor.

18.6- Entregues os materiais objetos desta Licitação, a licitante vencedora apresentará Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, cujo prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da obrigação (entrega/fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA

18.7- Os pagamentos serão realizados à medida que os materiais objetos desta Licitação forem solicitados e entregues, conforme as Ordens de Compras, emitidas pela AMMA, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo órgão Requisitante, que atestará a entrega do(s) produto(s).

18.8- A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, for comprovado que os materiais objetos desta Licitação estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.9- A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta licitação.

18.10 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

18.11- Caso o Governo Federal venha editar medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundos deste, poderão ser alterados para atendimento das disposições legais aplicáveis, mediante termo de re-ratificação.

19. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Empresa Contratada deverá atender a todos os Termos conforme Contrato a ser firmado inclusive:

19.1 - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais/serviços utilizados, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

19.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

19.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

19.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

19.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não, deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio, por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

19.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

19.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

19.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a esta Autarquia Municipal;

Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA

19.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

19.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

19.11 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente e controle Urbano de Eusébio/Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual

19.12 - A contratada deverá prestar manutenção e a troca de peças do objeto licitado quando for solicitado;

19.13 - A contratada deverá oferecer uma garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

20.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão, conforme estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

20.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

20.3 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

20.4 - Providenciar os pagamentos a contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, de que os serviços foram executados;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio;

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

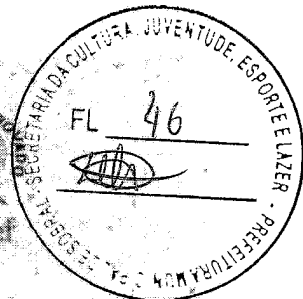
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

21.2 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário o contraditório e ampla defesa nos seguintes prazos e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio – AMMA

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de EUSEBIO.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante no **item 24.4** deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio.

23. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

23.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

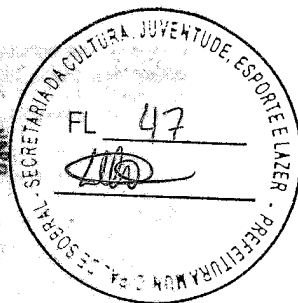
24.2- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Presencial poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

24.3 - Esta licitação poderá, em caso de feriado, ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

24.4- Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, localizada na Av. Eduardo Sá, n.º 51, Bairro Centro, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou poderá se lido através do site: www.licitacoes-ce.com.br.

24.5- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no mesmo local, endereço e horário mencionado no item anterior ou através dos telefones (085) 3260.3663.

24.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

25. DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de EUSÉBIO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio-CE, 16 de Março de 2018

Eduarda Almeida Silvestre
Eduarda Almeida Silvestre
Pregoeira

AMMA
EUSÉBIO



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autorarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio – AMMA

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.16.001/AMMA

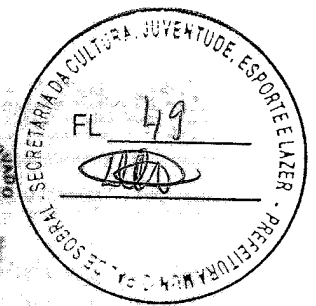
(ANEXO I) - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MOBILIARIO URBANO E PLAYGROUND, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, para atender as necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano do Município de Eusebio-Ceará, conforme especificações abaixo:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
ITEM 1.1	BALANCO: ESTRUTURA EM PINHO LAMINADO E TRATADO EM AUTOCLAVE NÍVEL 4 DE SECCÃO QUADRADA 95 X 95 MM. TRAVE SUPERIOR EM PINHO LAMINADO E TRATADO EM AUTOCLAVE NÍVEL 4 DE SECCÃO RETANGULAR 140 X 80 MM. CORRENTES EM INOX 304. ASSENTOS EM ABORRACHADO. SAPATAS EM CHAPA GALVANIZADA. LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 12,5MM DE ESPESSURA. COR: VÁRIAS. DIMENSÕES: 3500 X 1600 X 2400 MM OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA 7100 X 5000 MM ALTURA DE QUEDA 1350MM Nº DE UTILIZADORES 2 CRIANÇAS IDADES RECOMENDADAS 3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 1.2	CARROSSEL COM BANCOS: TUBO EM METALON 304 50 mm. GRANULADO DE BORRACHA. BANCOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COR: PRETO E VERDE (GRANULADO DE BORRACHA) E NATURAL (ESTRUTURA) DIMENSÕES: Ø 1500 X 700 MM OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA Ø 5500 MM ALTURA DE QUEDA 350 MM NÚMERO DE UTILIZADORES 3 IDADES RECOMENDADAS 3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 1.3	ESCORREGADOR: ESTRUTURA EM PINHO LAMINADO E TRATADO COM AUTOCLAVE NÍVEL 4 DE SECCÃO QUADRADA 95X 95MM. PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COR: VÁRIAS E VARIÁVEL. DIMENSÕES: 3800 X 1100 X 2400MM OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA: 7300 X 4100 MM ALTURA DE QUEDA 1300 MM Nº DE UTILIZADORES 2 CRIANÇAS IDADES RECOMENDADAS 3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 1.4	CAVALO MOLA: PLÁSTICO TRICOLOR DE 19MM DE ESPESSURA. MOLA ZINCADA E LACADA. SAPATA EM CHAPA GALVANIZADA E LACADA. COR: VÁRIAS E VARIÁVEL. DIMENSÕES: 850 X 300 X 785 mm OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA 3500 X 2300 MM ALTURA DE QUEDA 600 mm. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO	10	Un.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

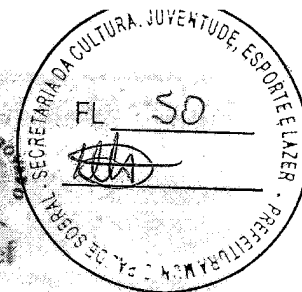


Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio – AMMA

	PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.		
ITEM 1.5	GANGORRA: ESTRUTURA EM PINHO NÓRDICO LAMINADO E TRATADO EM AUTOCLAVE NÍVEL 4. TUBO EM INOX 316035MM. LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 12,5MM DE ESPESSURA. COMPONENTE DE UNIÃO E FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO INJETADO. ASSENTOS EM PLÁSTICO EMBORRACHADO. COR: VÁRIAS. DIMENSÕES: 300 X 5100MM ALTURA DA QUEDA 600 MM. NÚMERO DE UTILIZADORES 2 UTILIZADORES. IDADE RECOMENDADA 3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 1.6	TORRE COM ESCORREGA: ESTRUTURA EM PINHO LAMINADO COM TRATAMENTO AUTOCLAVE NÍVEL 4 DE SEÇÃO QUADRADA 95X95 MM. A ESTRUTURA PODE SER EM ALUMÍNIO SEÇÃO QUADRADA 95X95 MM LACADO A PÓ SISTEMA ELETROSTÁTICO. ASSOALHO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 12,5 MM DE ESPESSURA. LATERAIS E COBERTURA EM POLIETILENO TRICOLOR DE 12 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO UV. COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPSULAS DE PROTEÇÃO DE PARAFUSOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TRATAMENTO UV. ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS. OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. COR: VÁRIAS. MEDINDO 5000X1300X3100 MM. Nº DE UTILIZADORES: 3. ALTURA DA QUEDA: 1300 MM. ÁREA DE SEGURANÇA: 8500X4300 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
LOTE 02			
ITEM 2.1	BANCO DE PRAÇA: EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 2,50 M DE COMPRIMENTO. ENCOSTO EM SARRAFOS DE MADEIRA, SEÇÃO 4X8 CM (COMPRIMENTO VARIÁVEL), ACABAMENTO EM VERNIZ TOM NATURAL. ASSENTO EM SARRAFOS DE MADEIRA, SEÇÃO 4X8 CM, ACABAMENTO EM VERNIZ COM TOM NATURAL. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA. PÉS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA 3/16", PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, COR PRETA. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	100	Un.
ITEM 2.2	BANCO COM COSTAS: CHAPA DE FERRO DE 4MM DE ESPESSURA E BARRA DE FERRO DE 100X8MM METALIZADAS E LACADAS COMPOSITO RECICLADO IMITAÇÃO MADEIRA. COR: CINZA FORJA (CHAPA) DIMENSÕES: 1800 X 450 X 820 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	50	Un.
ITEM 2.3	CARRO COM LIXEIRA PARA RECOLHA DE LIXO: TUBO GALVANIZADO. COR: CINZA. DIMENSÕES: 1060 X 850 X 680 MM. OBS.: INCLUI 1 CONTENTOR DE 120 LT'S. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	15	Un.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

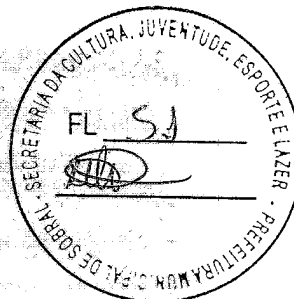


Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusebio – AMMA

	BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.		
ITEM 2.4	LIXEIRA: CHAPA DE 5MM PARA TAMPA DE DE 1,5MM PARA BALDE, ZINCADAS E LACADAS. PÉ EM TUBO DE 80 X 40 MM ZINCADO E LACADO. COR: CINZA FORJA. DIMENSÕES: 400 X 300 X 1000MM OBS.: COM CAPACIDADE PARA 50 LT'S. COM CHAVE. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	50	Un.
ITEM 2.5	LIXEIRA DE MADEIRA: COM ESTRUTURA EM CHAPA 3/16", REVESTIDO EM TABUAS DE MURACATIARÁ. MEDINDO 60X50X60 CM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	50	Un.
ITEM 2.6	LIXEIRA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HDPE. COR: VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO. DIMENSÕES: 184x37x114 CM OBS.: COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA 50LT'S. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	50	Un.
ITEM 2.7	BICICLETÁRIO: CHAPA DE FERRO DE 10MM DE ESPESURA METALIZADA E LACADA. COR: CINZA FORJA. DIMENSÕES: 200 X 250 X 750 MM OBS.: COM CAPACIDADE PARA UMA BICICLETA. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
LOTE 03			
ITEM 3.1	EXTENSÃO DE PERNAS: TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESURA METALIZADO E LACADO. PESOS DE 10KG. ASSENTO E COSTAS EM POLIETILENO. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA (ESTRUTURA), VERMELHO E NATURAL. DIMENSÕES: 900 X 550 X 1800 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 3.2	EXTENSÃO DE BRAÇOS: TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESURA METALIZADO E LACADO. PESOS DE 10KG. ASSENTO E COSTAS EM POLIETILENO. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA (ESTRUTURA), VERMELHO E NATURAL. DIMENSÕES: 900 X 550 X 1700 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 3.3	BALANÇA: TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESURA. POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL)	10	Un.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

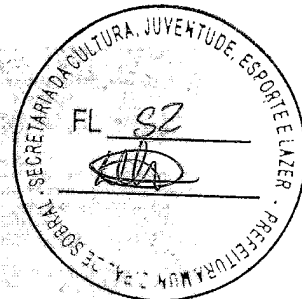


Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

	COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 420 X 1071 X 1500 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.		
ITEM 3.4	REMO: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR DE 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 650 X 1423 X 1200 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 3.5	SURF: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 720 X 850 X 1614 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA	10	Un.
ITEM 3.6	PATINS: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. TUBO EM INOX 316 Ø35MM. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 6 MM DE ESPESSURA. ABORRACHADO PARA PEDAIS. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 1240 X 461 X 1410 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA.	10	Un.
ITEM 3.7	ELEVADOR: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) 12.5MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 580 X 1360 X 1829 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA.	10	Un.
ITEM 3.8	VOLANTES: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO	10	Un.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



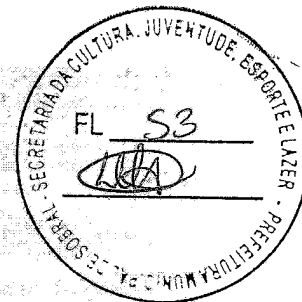
Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

	(HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 596 X 1176 X 1500 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA.		
ITEM 3.9	CAVALO: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 350 X 960 X 1500 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 3.10	ABDOMINAIS: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 400 X 1336 X 1510 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 3.11	ESQUI SIMPLES: TUBO DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120 MM COM 3 MM DE ESPESSURA METALIZADO E LACADO. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ABORRACHADO PARA PEDAIS. PLACA INFORMATIVA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 9MM DE ESPESSURA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. COR: CINZA FORJA E CINZA CLARO. DIMENSÕES: 1460 X 649 X 1455MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Un.
ITEM 3.12	PISO DE SEGURANÇA: PISO DE PNEU RECICLADO COM 43 mm DE ESPESSURA NA COR VERDE OU MARRON, COLADO COM COLA DE POLIURETANO. DIMENSÕES: 1000*1000. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	200	Un.

Eusébio-CE, de de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – AMMA

ESTADO DO ESTADO
AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE EUSÉBIO

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.03.16.001/AMMA
PROCESSO: Nº. 2018.03.16.001/AMMA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (---) dias do mês de (-----) do ano de 2018, na sede da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, localizada à Av. Eduardo Sá N.º 51, bairro Centro, Eusébio – Ceará, neste ato, representada pela Pregoeira, designada por meio da Portaria N.º 0002/2018, de 02 de Janeiro de 2018, e pela Equipe de Apoio, nomeados pela mesma portaria, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000 e Decretos Municipais n.ºs 008, de 24 de fevereiro de 2005, 081, de 02 de abril de 2007 e 192, de 01 de janeiro de 2010, e das demais normas legais aplicáveis a matéria, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.03.16.001/AMMA, do processo Nº. 2018.03.16.001/AMMA, conforme o laudo de julgamento de preços, datado de ---/---/---, RESOLVE registrar os preços apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado, conforme as planilhas em anexo, partes integrantes desta ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MOBILIÁRIO URBANO E PLAYGROUND, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, em conformidade com as especificações constantes no edital do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 2018.03.16.001/AMMA, seus anexos e propostas de preços vencedoras, de acordo com as planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o inciso III § 3º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/1993, artigo 4º § 2º do Decreto n.º 3931/2001 e Decretos n.ºs 081, de 02 de abril de 2007 e 192, de 01 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Eusébio, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os preços registrados no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.03.16.001/AMMA.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os materiais objetos desta Licitação referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do Registro de Preços, a preferência do serviço em igualdade de condições.

2.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.